

127/55

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de ~~21 de outubro de 1955~~, o projeto do sub-trecho da Rodovia ~~BR. 31 (Vitória-Belo Horizonte-Frutal-Rio Verde/~~ **Rondonópolis**) ~~), integrante do trecho~~ **Vitória-Belo Horizonte, sub-trecho Vitória-Pequilá** da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca ~~2230~~ e a estaca ~~3355~~ na extensão de ~~22,5 km~~ e constante dos desenhos números ~~ST.251-52; ST.456-53; ST.258-54; ST.259-54; ST.260-54; ST.261-54; ST.262-54; ST.263-54; ST.264-54; ST.265-54; ST.266-54; ST.267-54; ST.268-54; ST.269-54; ST.102-55; ST.103-55; ST.104-55 e ST.105-55~~..... que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra..

Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 1955...

~~Jerônimo Monteiro Filho~~
Presidente em exercício

Processo nº 44.405-54

JMF/cpt.

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional